



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.108 , DE 4 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a União dos Estudantes
de Campo Novo de Rondônia - UNES-CNRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de utilidade pública a União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia,
com sede no Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador